



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.893/2014

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL DE 1.891 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014, QUE AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 10ª FESTA DE SÃO COSME DAMIÃO NA COMUNIDADE DO PAVÃO”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei 1.891 de 17 de setembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte Recurso: 1000, ficha nº000302.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Liliana Maria Rezende Bullus
Prefeita Municipal